

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, À
EMENDA SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO OFERECIDA AO PROJETO DE LEI Nº
2729, DE 2011**

O SR. PRESIDENTE (Andre Vargas) - Para oferecer parecer à Emenda Substitutiva de Plenário nº 1, concedo a palavra ao Deputado Milton Monti, do PR. Depois, o Deputado Carlos Zarattini e o Deputado Esperidião Amin, em estando aqui.

Peço que distribuam a emenda.

O SR. MILTON MONTI (Bloco/PR-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós vamos falar do mérito, pela Comissão de Viação e Transportes, da Emenda Substitutiva de Plenário, que, na verdade, inclui no transporte rodoviário, o transporte metroviário, o ferroviário e, também, inclui o transporte aquaviário.

Há várias cidades no Brasil, inclusive em São Paulo — por exemplo, Santos, em que há travessia para o Guarujá —, onde o transporte aquaviário de passageiros é público.

Eu acho que a emenda é meritória. Portanto, aproveito o momento para cumprimentar, mais uma vez, o Deputado Mendonça Filho, pela iniciativa; esta Casa e V.Exa., Sr. Presidente, que, com muita justeza, manifestou-se a respeito do posicionamento desta Casa e, por muitas vezes, a respeito do posicionamento do Poder Executivo, que não busca nesta Casa iniciativas já apresentadas, quando vai apresentar algumas medidas provisórias.

Então, esta Casa está fazendo justiça com o Deputado Mendonça Filho, está fazendo justiça com ela mesma e está fazendo justiça também com o País.

Por isso, a nossa posição, pela Comissão de Viação e Transporte, quanto à inclusão do transporte aquaviário, no mérito, é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Andre Vargas) - Obrigado, Deputado.